



## Cortes podem capacitar estudantes de Direito para conciliação

O Conselho Nacional de Justiça regulamentou, por meio da [Portaria CNJ 297/2020](#), a formação de conciliadores aprendizes voltada a estudantes do curso de Direito. A medida está de acordo com a Política Judiciária Nacional, estabelecida pelo CNJ por meio da [Resolução CNJ 125/2010](#), criada para fortalecer a conciliação e a mediação no Poder Judiciário.

CNJ



CNJ permitiu que tribunais ofereçam capacitação em conciliação para estudantes de Direito do Brasil  
CNJ

Segundo dados do Relatório Justiça em Números do CNJ, a Justiça brasileira proferiu quase 4 milhões de sentenças homologatórias em 2019, solucionando processos que tramitavam em todo o país. A determinação do CNJ em aumentar o conhecimento dos futuros advogados nas técnicas conciliativas tem como objetivo melhorar o índice de solução de conflitos na sociedade, por meios mais humanizados e eficazes, além de proporcionar ao aluno uma certificação diferenciada para enfrentar o mercado de trabalho.

O curso regulamentado pelo CNJ permite que os tribunais capacitem o estudante de Direito a ser um conciliador aprendiz, que poderá atuar como conciliador em uma unidade de juizado especial, vinculado ou não ao Núcleo de Prática Jurídica do seu curso universitário. Para o estudante, após a graduação, seguir atuando como conciliador ou mediador, deverá passar pelo curso específico de formação de conciliador/mediador judicial.

O treinamento apresentará aos alunos de Direito caminhos possíveis para a resolução de conflitos além da tradicional tramitação judicial do processo. A capacitação terá como base material pedagógico fornecido pelo CNJ e parâmetros fixados no Anexo I, item 2.3, da [Resolução CNJ 125/2010](#).

O módulo teórico de formação de aprendiz será composto por 24 horas de aulas, baseadas nas apostilas e obras preparadas pelo conselho. Além do curso teórico, o aluno deverá cumprir um módulo prático, de 20 horas de atendimento supervisionado e autorizado pelos juízes das varas nas quais serão realizados os estágios, a fim de concluir a capacitação.



As universidades só poderão contratar como docentes do curso (tanto nas etapas teórica como na prática) tutores ou instrutores devidamente cadastrados no [ConciliaJud](#), sistema que reúne informações de formadores, instrutores, expositores, mediadores e conciliadores judiciais.

Para ter acesso ao material pedagógico, a universidade ou instituição de ensino superior interessada deve apenas respeitar as regras de direito autoral e as exigências técnicas propostas no regulamento.

*Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.*

**Date Created**

25/12/2020